



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 6/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O CONSELHO COMUNITÁRIO DA VILA MONTE HOREBE, PARQUE COLORADO, BOM SUCESSO - CCVMHPCBS, DESTINADO À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

AUTOS DO PROCESSO Nº 19.0.00000662-1

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, o **Conselho Comunitário da Vila Monte Horebe, Parque Colorado, Bom Sucesso - CCVMHPCBS**, CNPJ nº 08.891.604/0001-87, neste ato representado por sua Presidente **FRANCISNETE DAS NEVES SANTOS**, sua doravante denominada de **DONATÁRIO**, e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI nº 19.0.00000662-1, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo regulamenta a doação dos bens móveis, conforme Anexo Único, ao Conselho Comunitário da Vila Monte Horebe, Parque Colorado, Bom Sucesso - CCVMHPCBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, a doação dos bens móveis de propriedade da Doadora, conforme contido nos autos do Processo nº 19.0.00000662-1, a serem doados em conformidade com especificações contidas no Termo de Recebimento da Donatário;

2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante termo de recebimento, os bens descorados do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo;

5.3 Estando justo e acordado, assim o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Teresina, de de 2021

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

FRANCISNETE DAS NEVES SANTOS
Conselho Comunitário da Vila Monte Horebe, Parque Colorado, Bom Sucesso - CCVMHPCBS

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA

Item	Descrição	Tombo	Série	Valor de	Data da	Tempo	Desativação	Tempo	Depreciação	Valor	Classificação
------	-----------	-------	-------	----------	---------	-------	-------------	-------	-------------	-------	---------------

				mercado	aquisição ao TJPI	estimado de vida útil do bem		de operação do bem (anos)	Acumulada - taxa de 10% aa	residual do bem	dos bens - de acordo com a Portaria 1.171/2008 TJPI
1	Armário de aço	36724	S/SÉRIE	683,91	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	68,39	205,173	OCIOSO
2	Armário em MDP	25225	S/SÉRIE	343,16	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	34,32	102,948	OCIOSO
3	Armário em MDP	S/TOMBO	S/SÉRIE	343,16	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	34,32	102,948	OCIOSO
4	Armário executivo em MDP	42903	S/SÉRIE	368,83	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	36,88	110,649	OCIOSO
5	Cadeira fixa	33183	S/SÉRIE	213,35	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	21,34	64,005	OCIOSO
6	Cadeira fixa	38545	S/SÉRIE	213,35	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	21,34	64,005	OCIOSO
7	Cadeira fixa	S/TOMBO	S/SÉRIE	213,35	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	21,34	64,005	OCIOSO
8	Cadeira giratoria	23642	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
9	Cadeira giratoria	23782	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
10	Cadeira giratoria	21789	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
11	Cadeira giratoria	00480	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
12	Cadeira giratoria	34878	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
13	Cadeira giratoria	34874	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
14	Cadeira giratoria	S/TOMBO	S/SÉRIE	294,39	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	29,44	88,317	OCIOSO
15	Impressora HP 2015	11533	BRBS6C00B2	1.547,14	ANTERIOR A 2013	5	2019	7	154,71	464,142	OCIOSO
16	Impressora HP 2015	11079	BRBS77S0PW	1.547,14	ANTERIOR A 2013	5	2019	7	154,71	464,142	OCIOSO
17	Mesa MDP branco	24589	S/SÉRIE	327,42	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	32,74	98,226	OCIOSO
18	Mesa MDP branco	31215	S/SÉRIE	327,42	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	32,74	98,226	OCIOSO
19	Mesa MDP branco	30025	S/SÉRIE	327,42	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	32,74	98,226	OCIOSO
20	Mesa MDP branco	5049	S/SÉRIE	327,42	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	32,74	98,226	OCIOSO
21	Mesa MDP branco	305417	S/SÉRIE	327,42	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	32,74	98,226	OCIOSO
22	Mesa MDP branco	302427	S/SÉRIE	327,42	ANTERIOR A 2013	10	2019	7	32,74	98,226	OCIOSO
									TOTAL	2849,592	



Documento assinado eletronicamente por **Francisnete das neves santos, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/07/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2525480** e o código CRC **11B97C37**.

